



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 408/19

DA 4ª COMISSÃO – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PROCESSO Nº 447/17

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Galba Novaes, Projeto que tramita com o número 389/2017, matéria que Dispõe sobre a divulgação do incentivo do Governo do Estado de Alagoas às produções artísticas, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável a sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

A matéria em análise busca que a produção artística que receber incentivo do Governo do Estado de Alagoas deverá divulgar esta informação, inclusive com os valores aplicados.

Prevê ainda que o incentivo deverá ser divulgado ainda que não seja financeiro, e a informação deverá ser clara, objetiva e exibida sempre no início da obra.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois trata-se de uma iniciativa que visa transparência nos investimentos e gastos públicos.

Toda ação que traga algum benefício para a sociedade deve ser analisada de forma positiva, e no caso em tela, não é diferente, devendo o presente Projeto ser aprovado.

CONCLUSÃO

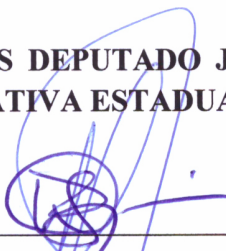
Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, por trazer benefícios para a população, entendemos que o PL 389/2017 deve ser aprovado.

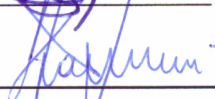


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 04 de dezembro de 2019.**


_____**PRESIDENTE**


_____**RELATOR(A)**

